



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 070/2016  
firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**

End.: Rua Presidente Vargas, nº 229 – Loja 25 – Bairro: Centro  
Brumadinho/MG – CEP 35.460-000  
CNPJ/MF: 04.565.082/0001-72

Representado por Severino Vieira Filho, inscrito no CPF/MF nº 536.901.416-72 e CI nº MG-3.885.806 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 070/2016, decorrente da Concorrência Pública Nº 003/2016, firmado em 12/12/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses, vigorando até 14/06/2017 e vigência por mais 01 (um) mês, vigorando até 11/07/2017, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se o subitem 6.3 e 6.4, da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 06 (seis) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

6.4. O prazo de vigência deste contrato é de 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 14 de março de 2017

  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
BRENO SALOMÃO GOMES  
CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA  
SEVERINO VIEIRA FILHO  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 029.013.696-26

  
CPF: 046.948.296-61